



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

*Deferir o recurso de Francesca Salla para prorrogação de afastamento para conclusão de curso de pós-graduação **stricto sensu**.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 14 de março de 2024 referente ao processo SEI nº 23107.038891/2023-89, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto ao Conselho de Administração por Francesca Salla contra decisão da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, para prorrogação do prazo de de afastamento para conclusão de curso de pós-graduação **stricto sensu**, pelo período de 12 meses, com início retroativo a 1º de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 25/03/2024, às 09:37, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1218255** e o código CRC **6B1AF46C**.

